



|              |  |
|--------------|--|
| PROCESSO N.º | 43.618-6/2022  |
| PRINCIPAL    | FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CUIABÁ |
| INTERESSADA  | ELIANA DE ALMEIDA CUSTÓDIO                                     |
| ASSUNTO      | APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO      |
| RELATOR      | WALDIR JÚLIO TEIS  |

## I. RELATÓRIO

1. Trata-se de análise e registro da **Portaria n.º 375/2022**, disponibilizada no Gazeta Municipal de Cuiabá no dia 15/8/2022, concedendo **aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho**, com proventos integrais a média, à Sra. **Eliana de Almeida Custódio**, servidora efetiva, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, classe “A”, padrão “I”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no município de Cuiabá/MT.

2. No relatório técnico preliminar<sup>1</sup> de aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho, a 2ª Secretaria de Controle Externo se manifestou pelo registro da Portaria n.º 375/2022, bem como pela legalidade da planilha de proventos.

3. O Ministério Público de Contas, por meio do **Parecer n.º 1.769/2023**<sup>2</sup>, da lavra do Procurador de Contas **Gustavo Coelho Deschamps**, verificou o preenchimento dos requisitos legais e opinou pelo registro da Portaria n.º 375/2022, bem como pela legalidade da planilha de proventos integrais.

4. É o relatório.

Cuiabá/MT, 20 de março de 2023.

assinatura digital<sup>3</sup>  
**Waldir Júlio Teis**  
Conselheiro Relator

<sup>1</sup> Doc. digital n.º 28605/2023.

<sup>2</sup> Doc. digital n.º 34981/2023.

<sup>3</sup> Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n.º 11.419/2006 e Resolução Normativa n.º 9/2012 do TCE/MT

